

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSARIAS PARA MANUTENÇÃO/ CONserto DE ROÇADEIRAS STHIL UTILIZADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE MAREMA –SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Com o passar do tempo, as roçadeiras começam a apresentar problemas e necessitam de manutenção devido a vários fatores. O uso contínuo e a exposição a condições adversas, como sujeira, umidade e impactos, podem levar ao desgaste natural das peças e ao comprometimento do desempenho do equipamento.

As roçadeiras apresentaram problemas no cabeçote e foi necessário realizar a manutenção para garantir a continuidade dos serviços de corte de grama nos espaços públicos do município. O cabeçote é uma peça essencial para o funcionamento da roçadeira, pois é responsável por abrigar as lâminas ou fios de corte e por garantir o movimento correto para realizar o corte eficiente da grama.

Uma roçadeira bem mantida corta a grama de forma mais rápida e eficaz, evitando atrasos ou falhas no serviço de limpeza e jardinagem, o que mantém os espaços públicos sempre bem apresentados.

Essa manutenção foi essencial para restaurar o bom funcionamento da roçadeira e assegurar que o corte da grama continue sem interrupções, mantendo os espaços públicos bem cuidados e agradáveis para os munícipes.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: MOMOLI&CIA LTDA

Endereço: R.ANDRE LUNARDI-CENTRO –XAXIM-SC.

CNPJ: 75.822.965/0001-69

Do preço R\$:353,00

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 353,00(trezentos e cinquenta e três reais).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preço com um fornecedor que rapidamente apresentou uma oferta para os serviços de manutenção das roçadeiras. O valor ofertado foi considerado satisfatório e abaixo do esperado, atendendo de forma eficiente à resolução do problema.

A agilidade na resposta do fornecedor e o custo vantajoso permitiram que a manutenção fosse realizada de maneira oportuna, garantindo a continuidade dos serviços de corte de grama nos espaços públicos do município, sem comprometer a qualidade ou o cronograma de trabalho.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado baseou-se na necessidade de manutenção urgente para dar continuidade aos serviços de corte de grama nos espaços públicos. A roçadeira apresentou problemas, comprometendo a execução das atividades essenciais para a manutenção e limpeza das áreas verdes do município. Diante da urgência, o fornecedor escolhido ofereceu uma resposta rápida e um preço competitivo, atendendo à necessidade imediata de reparo do equipamento, o que garantiu a retomada eficiente dos serviços públicos sem interrupções prolongadas

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Marema, 17 de outubro de 2024.

MAURI DAL BELLO

Prefeito Municipal